

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



Portaria nº 034/2021-PMU ✓

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ✓

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210034

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021-IN/PMU

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

(a) Sr(a) KELLY CRISTINA DESTRO, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, como CONTRATANTE e VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALESSANDRA PESSOA DA SILVA, CPF nº 026.130.882-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 25 de Janeiro de 2021


KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS